

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 950

Data: 02/05/2024

Empenho Nº: 501 / 10

Credor: 46695 - STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA



Valor Bruto R\$: 89.550,60
Valor Retido R\$: 5.552,13
Valor Líquido R\$: 83.998,47

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2022.39.15000000
Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)
Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp.

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
14571-8	FME - RECURSOS ORDINÁRIOS	4624-8	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	12290	83.998,47



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825 -

CNPJ: 30.878.051/0001-81 - CEP: - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 257-2022

EMPENHO: 501 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 10 Data do Sub-Empenho: 26/04/2024 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 46695 - STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: R ALMIRANTE ALVES C MARA, Complemento: TERREO
 Bairro: BROTAS Cidade: Estado:
 CNPJ: 09.408.031/0001-50 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta: Agência: Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2022.39.15000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 03/01/2024

Unidade: 0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR
 Programa: 706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
 Ação: 2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)
 Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
 Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade:	Nº Lic.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Pregão eletrônico	038-2022-PE	275.625,00	1.000,00	274.625,00
Convênio:	Contrato: 177-2022			
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES BA. CONFORME CONTRATO Nº177-2022 EXERCÍCIO 2024 ANEXO. REF. ABRIL DE 2024.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
89.550,60	89.550,60	0,00

Data do Empenho: 03/01/2024 Data do Liquidação: 26/04/2024

RETENÇÕES

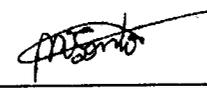
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.04.00.01.17.1	IRRF_15000000_FME - Educação	1.074,60
2.1.8.8.1.01.08.00.01.23.1	ISS_15000000_FME - Educação	4.477,53
## Oitenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos ##		5.552,13
		Valor Retido
		Valor Líquido
		83.998,47

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	24/04/2024	2247	0		31/12/2024	89.550,60

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33231100	LIQUIDAÇÃO LOCAÇÕES	89.550,60

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 26/04/2024.  Eduarda Mat. 12111111 DECRETO 149/2021(VIDE NF) Servidor(a) Decreto:	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 26/04/2024, podendo efetuar o pagamento.  ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS Contador Reg. Prof.: CRC-BA-025632/O-5
---	--

04145166566 12691739



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV BARREIRAS, 825 -

CNPJ: 30.878.051/0001-81 - CEP: - - LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

257-2022

EMPENHO: 501 / 2024	Nº SUB-EMPENHO: 10	TIPO DO EMPENHO: Global	
Data Empenho: 03/01/2024	Data Sub-Empenho: 26/04/2024	Data Liquidação: 26/04/2024	Data Pagamento: 02/05/2024

FORNECEDOR			
Nome:	46695 - STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	R ALMIRANTE ALVES C MARA,	Complemento: TERREO	
Bairro:	BROTAS	Cidade:	Estado:
CNPJ:	09.408.031/0001-50	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

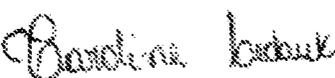
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2022.39.15000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Função:	12 - Educação
Sub-Função:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	706 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE)
Elemento:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão eletrônico	Nº Lic.: 038-2022-PE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 177-2022	275.625,00	1.000,00	274.625,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COMPREENDENDO ZONA URBANA E RURAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES BA. CONFORME CONTRATO Nº177-2022 EXERCÍCIO 2024 ANEXO. REF. ABRIL DE 2024.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	89.550,60	89.550,60	0,00

Data do Empenho: 03/01/2024	Data do Liquidação: 26/04/2024	Data do Pagamento: 02/05/2024
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

## Oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos ##	Valor Bruto	89.550,60
---	--------------------	------------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 89.550,60 (Oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), proveniente desta nota. Em, 02/05/2024	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 02/05/2024
 RAISSA CARDOSO BARBOSA MOURAO Secretária de Educação CPF: 850.459.696-68	 CAROLINE DA SILVA C. BRANCO LEDOUX Diretora Orç., Financeira e Contábil CPF: 047.378.635-48

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
14571-8	FME - RECURSOS ORDINÁRIOS	4624-8	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	12290	83.998,47

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a importância supra de R\$ 89.550,60 (Oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de Ordem.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 23/04/2024

Número da Nota:
00002247

Data e Hora de Emissão:
24/04/2024 11:09:14

Código de Verificação:
XM15-MKEG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
09.408.031/0001-50

Nome/Razão Social:

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

Rua Almirante Alves Câmara 73 , TERREO - ENGENHO VELHO DE BROTAS - Salvador - CEP: 40243-005 -

E-mail:

CONTABIL@STATUSNET.COM.BR

Inscrição Municipal:
660.090/001-01



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CPF/CNPJ:

30.878.051/0001-81

Endereço:

AVE BARRERAS 825 MIMOSO DO OESTE - Luís Eduardo Magalhães - CEP: 47850-000/BA

E-mail:

COCCASSESSORIACONTABIL-GESSICA@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, conforme especificado nos anexos do edital Pregão Eletrônico nº 038/2022 e do Contrato nº 177/2022, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Aditivo. Referente ao período de 01 a 30 de abril de 2024.

Mão de obra 60%: R\$ 53.730,36

Insumos e encargos 40%: R\$ 35.820,24

Dados bancários:

Agencia: 4231-5 C/c: 12.290-4 Banco do Brasil

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$89.550,60

CNAE:

4924800 - Transporte escolar

Item da Lista de Serviços:

01602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	89.550,60	5,00%	4.477,53	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	1.074,60	0,00	4.477,53	83.998,47

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Luís Eduardo Magalhães-BA.
- O código de serviço referente a esta Nota Salvador não gera crédito.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 2245.
- COMPETÊNCIA: 04/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1602-0/02 - Transporte municipal por qualquer meio de bens em geral

Willton Barbosa Novaes
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 1.630/2022

Raissa Cardoso Barbosa Mourão
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 2.134 de 04/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

R JOSE RAMOS DE ANCHIETA, 187 JARDIM PRIMAVERA

LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA

OLP - ORDEM DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO

OLP Nº:	8910	DATA EMISSÃO:	24/04/2024
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES		
SECRETARIA/LOCAL:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO	CNPJ SEC:	30.878.051/0001-81
FORNECEDOR:	STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI	CONTRATO:	177/2022-4º ADT
CNPJ/CPF:	09.408.031/0001-50	LICITAÇÃO:	038/2022
VIGÊNCIA:	Início do contrato: 2023-05-24 e Término: 2024-05-24		
ORDEM DE FORNECIMENTO:			

NOTA FISCAL:

Nº Nota/Série	Data Emissão	Acréscimo	Desconto	Valor da Nota
02246/0	24/04/2024			1.764.691,76
02247/0	24/04/2024			89.550,60
				1.854.242,36

RESUMO DO CONTRATO:

VALOR CONTRATUAL:	27.141.545,88	MEDIÇÃO ATUAL:	1.854.242,36
NOTAS JÁ CONFERIDAS	23.490.552,19	SALDO A REALIZAR:	2.247.806,11
PEDIDOS AGUARDANDO NOTAS:	0,00	SALDO+PEDIDOS AGUARDANDO NOTAS:	2.247.806,11
ACUMULADO ANTERIOR:	23.490.552,19		

DADOS DA CONTA PARA PAGAMENTO: Banco: Brasil - Agência: 4231-5 - Conta: 12290-4

CERTIDÕES APRESENTADAS:

Certidão	Data Emissão	Data Vencimento	Nº Controle
2	15/02/2024	15/05/2024	4D8E.6745.CA1C.F0EA.5837.CA37.8EC1.6D14
3	26/03/2024	26/05/2024	2
4	26/03/2024	22/09/2024	1
5	18/04/2024	15/05/2024	2024041603411948902833
6	15/02/2024	13/08/2024	10593400/2024
10	24/04/2024	24/04/2024	medição

FONTE/OBSERVAÇÕES: Medição referente a serviços de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao transporte escolar.

RAISSA CARDOSO BARBOSA MOURAO

85045969668 Data: 24/04/2024

SECRETÁRIA (A)

Assinatura Gerada Pelo Sistema: 8910 1219431-12196-2024891021943





PLANILHA DE MEDIÇÃO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ADITIVO

EMPRESA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.408.031/0001-50 - CRA/BA: 02436

RESPONSÁVEL: JAILSON ALVES DA COSTA - CRA/BA 18.544

MEDIÇÃO: 04/2024

Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA.

LOTE 01 - MEDIÇÃO 01 DE ABRIL A 30 DE ABRIL 2024							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS	VALOR MEDIÇÃO
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	21,7	R\$ 36,49	23	R\$ 18.212,16
2	2	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	33,2	R\$ 25,85	23	R\$ 19.739,06
3	3	MIMOSO II	Ônibus	29,2	R\$ 28,60	23	R\$ 19.207,76
4	5	MIMOSO II	Ônibus	40,5	R\$ 29,27	23	R\$ 27.265,01
5	8	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	32,6	R\$ 26,21	23	R\$ 19.652,26
6	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	37,5	R\$ 23,56	23	R\$ 20.320,50
7	10	MIMOSO II	Ônibus	25,3	R\$ 32,12	23	R\$ 18.690,63
8	11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO.	Ônibus	59,4	R\$ 17,00	23	R\$ 23.225,40
9	12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	49,2	R\$ 19,34	23	R\$ 21.885,14
10	13	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	52,9	R\$ 18,45	23	R\$ 22.448,12
11	14	LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	82,7	R\$ 17,30	23	R\$ 32.906,33
12	16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE.	Ônibus	46,8	R\$ 20,02	23	R\$ 21.549,53
13	17	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER/ SETOR DE CHACARAS	Ônibus	39,24	R\$ 22,78	23	R\$ 20.559,41
14	18	JARDIM DAS ACACÍAS	Ônibus	59,2	R\$ 17,04	23	R\$ 23.201,66
15	19	TROPICAL VILLE I, II	Ônibus	32,48	R\$ 26,27	23	R\$ 19.624,74
16	20	VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS.	Ônibus	78,7	R\$ 17,88	23	R\$ 32.364,59
17	21	MURIÇOCA, GALINHOS	Ônibus	197,4	R\$ 9,18	23	R\$ 41.679,04
18	22	PLACAS, SETOR INDUSTRIAL.	RODOVIARIO	168,55	R\$ 7,66	23	R\$ 29.695,14
19	23	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE	Ônibus	57,7	R\$ 17,37	23	R\$ 23.051,73
VALOR TOTAL							R\$ 455.278,21

LOTE 02 - MEDIÇÃO 01 DE ABRIL A 30 DE ABRIL 2024							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO
1	24	VISTA ALEGRE, BOA VISTA	Ônibus	84	R\$ 17,12	23	R\$ 33.075,84
2	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA	Ônibus	81,8	R\$ 17,43	23	R\$ 32.792,80
3	26	JARDIM PARAÍSO	Ônibus	48	R\$ 19,75	23	R\$ 21.804,00
4	27	UMBURANA I, II, III, IV	MICRO-ÔNIBUS	85,4	R\$ 11,24	23	R\$ 22.077,61
5	28	FAZENDAS ADJACENTES X LEM	Ônibus	126,8	R\$ 11,08	23	R\$ 32.313,71

6	29	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Kombi	71,02	R\$ 11,40	23	R\$ 18.621,44
7	30	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	206,96	R\$ 6,09	23	R\$ 28.988,89
8	31	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Van	267,16	R\$ 5,46	23	R\$ 33.549,95
9	32	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	Ônibus	152,52	R\$ 7,09	23	R\$ 24.871,44
10	33	VILA 01 E VILA 02	Ônibus	63,64	R\$ 20,74	23	R\$ 30.357,55
11	34	VILA 01, VILA 02	Van	229,51	R\$ 7,06	23	R\$ 37.267,83
12	35	BELA VISTA	MICRO-ÔNIBUS	125,32	R\$ 8,93	23	R\$ 25.739,47
13	36	BELA VISTA	MICRO-ÔNIBUS	114,72	R\$ 9,38	23	R\$ 24.749,69
14	37	BARREIRAS	Ônibus	201,65	R\$ 9,71	23	R\$ 45.034,49
15	38	BARREIRAS	Ônibus	197,7	R\$ 9,79	23	R\$ 44.516,11
16	39	LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUISTA.	Ônibus	82,05	R\$ 14,91	23	R\$ 28.137,41
17	40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO.	Ônibus	49,95	R\$ 20,77	23	R\$ 23.861,61
18	41	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	75,3	R\$ 15,73	23	R\$ 27.242,79
19	42	CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK.	Ônibus	113,88	R\$ 12,35	23	R\$ 32.347,61
20	43	SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA.	Ônibus	99	R\$ 13,34	23	R\$ 30.375,18
21	44	JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELÍSEOS, CIDADE ALTA.	Ônibus	100,35	R\$ 13,25	23	R\$ 30.581,66
VALOR TOTAL							R\$ 628.307,08

LOTE 03 - MEDIÇÃO 01 DE ABRIL A 30 DE ABRIL 2024							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO
1	48	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	53,4	R\$ 18,26	23	R\$ 22.426,93
2	49	SANTA CRUZ I, II, II. CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III	Ônibus	52,8	R\$ 18,40	23	R\$ 22.344,96
3	50	FAZENDA ADJACENTES, SETOR INDUSTRIAL X LEM	MICRO-ÔNIBUS	57,3	R\$ 17,44	23	R\$ 22.984,18
4	51	FAZENDAS ADJACENTES, VILA DA BUNGUE X LEM	Ônibus	47,05	R\$ 19,98	23	R\$ 21.621,36
5	52	FAZENDA ADJACENTES X LEM	Ônibus	134,4	R\$ 8,59	23	R\$ 26.553,41
6	53	SANTA CRUZ I, II, II. CONQUISTA, FLORAIS LÉA I, II, III	Ônibus	52,94	R\$ 18,38	23	R\$ 22.379,86
7	54	MURIÇOÇA, GALINHOS	Ônibus	95,56	R\$ 12,77	23	R\$ 28.066,93
8	55	SETOR DE CHACARA, JARDIM ALVORADA	MICRO-ÔNIBUS	129,23	R\$ 8,77	23	R\$ 26.066,98
9	56	SETOR DE CHACARA, JARDIM PARAISO	Ônibus	79,3	R\$ 14,20	23	R\$ 25.899,38
10	57	MURIÇOÇAS, GALINHOS/LEM	Ônibus	101	R\$ 12,40	23	R\$ 28.805,20
11	58	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	39	R\$ 22,86	23	R\$ 20.505,42
12	59	SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS	Ônibus	40,4	R\$ 22,29	23	R\$ 20.711,87
13	60	JARDINS DAS OLIVEIRAS, SOL DO CERRADO, VILA BURITI	Ônibus	72,88	R\$ 18,86	23	R\$ 31.613,89
14	61	VILA 01 E 02	Ônibus	243,42	R\$ 9,70	23	R\$ 54.307,00
15	62	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	46,67	R\$ 20,09	23	R\$ 21.564,81
16	63	VEREDA TROPICAL, TROPICAL VILLE 1 E 2, JARDIM ALVORADA, CIDADE ALTA, VALE AMANHECER	Ônibus	74,4	R\$ 14,75	23	R\$ 25.240,20
17	64	APAE/CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK.	Ônibus	75,92	R\$ 14,57	23	R\$ 25.441,55
18	65	TROPICAL VILLE I, II	Ônibus	32,48	R\$ 26,27	23	R\$ 19.624,74
19	66	VEÍCULO PARA PRJETOS DA SEED	Ônibus	150	R\$ 10,24	23	R\$ 35.328,00
VALOR TOTAL							R\$ 501.486,67

LOTE 01 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE ABRIL A 30 DE ABRIL 2024							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	21,7	R\$ 36,49	23	R\$ 18.212,16
4	5	MIMOSO II	Ônibus	40,5	R\$ 29,27	23	R\$ 27.265,01
6	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA	Ônibus	37,5	R\$ 23,56	23	R\$ 20.320,50
7	10	MIMOSO II	Ônibus	25,3	R\$ 32,12	23	R\$ 18.690,63
7	10	MIMOSO II	Ônibus	25,3	R\$ 32,12	23	R\$ 18.690,63
10	13	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE	Ônibus	52,9	R\$ 18,45	23	R\$ 22.448,12
14	18	JARDIM DAS ACACÍAS	Ônibus	59,2	R\$ 17,04	23	R\$ 23.201,66
19	23	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE	Ônibus	57,7	R\$ 17,37	23	R\$ 23.051,73
VALOR TOTAL							R\$ 171.880,44

LOTE 02 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE ABRIL A 30 DE ABRIL 2024							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO
2	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA	Ônibus	81,8	R\$ 17,43	23	R\$ 32.792,80
VALOR TOTAL							R\$ 32.792,80

LOTE 03 ADITIVO - MEDIÇÃO 01 DE ABRIL A 30 DE ABRIL 2024							
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	VALOR MEDIÇÃO
1	48	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	53,4	R\$ 18,26	23	R\$ 22.426,93
11	58	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	39	R\$ 22,86	23	R\$ 20.505,42
15	62	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA	Ônibus	46,67	R\$ 20,09	23	R\$ 21.564,81
VALOR TOTAL							R\$ 64.497,16
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 1.854.242,36

Salvador-Ba, 24 de abril de 2024



STATUS CONSULTORIA ADM. E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.408.031/0001-50
 HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
 CPF – 006.497.125-28
 PROPRIETÁRIO

CNPJ: 09.408.031.0001-50

I.M.: 660.090/001-01

Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Engenho Velho de Brotas, Salvador-Ba, Cep: 40.243-005

Fone: 77 3611-4760, e-mail: status.consultoria@hotmail.com

www.statusnet.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.408.031/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:23 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **D048.A628.5BC7.0414**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241352251

RAZÃO SOCIAL	
STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.408.031/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 09.408.031/0001-50
Endereço: RUA ALMIRANTE ALVES C MARA Nº 73 - ENGENHO VELHO DE BROTAS,
SALVADOR/BA - CEP: 40243005 - TERREO

Número da Certidão: 845635

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

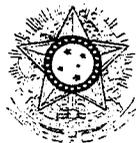
Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:27:13 horas do dia 15/02/2024.

Válida até dia 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **4D8E.6745.CA1C.F0EA.5837.CA37.8EC1.6D14**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.408.031/0001-50
Certidão n°: 10593400/2024
Expedição: 15/02/2024, às 17:26:14
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.408.031/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022**

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Jardim Primavera, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935, inscrito no CPF/MF sob nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, e Secretária Municipal de Educação neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **RAISSA CARDOSO BARBOSA MOURÃO**, ambos assistidos juridicamente pela Procuradora Geral do Município, **SRA. ÉLESE MENDES DA SILVA**, e a empresa **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.031/0001-50, situada à Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, neste ato representada por **HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1000828239 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 006.497.125-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo justo e acordado entre as partes as Cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual, na forma do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 315.492,31 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)**, que corresponde ao percentual de 2%, tendo como base, o valor total do contrato anterior à repactuação prevista no 5º Termo Aditivo, e refere-se ao reajuste do valor contratual.

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO:00649712528
Assinado de forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO:00649712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total do contrato, após o presente Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 16.413.553,15 (dezesseis milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme condições dispostas no Contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 10 de abril de 2024.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

ÉLESE MENDES DA SILVA
Procuradora Geral do Município

RAISSA CARDOSO BARBOSA MOURÃO
Secretária Municipal de Educação

HAMILTON ANDRADE Assinado de forma digital
DE por HAMILTON ANDRADE
CARVALHO:00649712 DE
528 CARVALHO:00649712528

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES

EIRELI
Contratada

Secretaria Municipal da Fazenda

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, senhor **JEFFERSON LEITE DOS SANTOS**, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através do senhor Procurador **WILTON BARBOSA NOVAES** e, do outro lado, a **STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50, com sede Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.243-005, E-mail: status.consultoria@hotmail.com Telefones (71) 2132-9684 - (77) 3611-4760 neste ato representado pelo senhor Sr. Hamilton Andrade de Carvalho, (sócio- administrador) portador do RG sob o nº 1000828239 SSP/BA, CPF/MF sob o nº 006.497.125-28 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 038/2022, pelo Prefeito Municipal em 25/05/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista e monitores para atendimento específico ao Transporte Escolar, dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, compreendendo zona urbana e rural, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA, cuja



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022.

LOTE 01									
ITEM / ROTA	DESCRIÇÃO	VEICULO	UNI D.	KM DIA	KM ANO	MOTORIS TA	MONITOR	VL KM	VL ANO
ITEM 01 - ROTA 01	BOSQUE DO GIRASSOI S. MIMOSO III, MIMOSO II, NOVA BRASÍLIA	ONIBUS	KM	21,70	4.340,00	1	1	R\$ 32,43	R\$ 140.746,20
ITEM 02 - ROTA 02	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSOI S, MIMOSO III, MIMOSO II	ONIBUS	KM	33,20	6.640,00	1	1	R\$ 23,16	R\$ 153.782,40
ITEM 03 - ROTA 03	MIMOSO II	ONIBUS	KM	29,20	5.940,00	1	1	R\$ 25,56	R\$ 149.270,40
ITEM 04 - ROTA 05	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSOI S. MIMOSO III	ONIBUS	KM	43,50	8.100,00	2	1	R\$ 25,78	R\$ 208.818,00
ITEM 05 - ROTA 08	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOI S, NOVA BRASÍLIA	ONIBUS	KM	32,60	6.520,00	1	1	R\$ 23,47	R\$ 153.024,40
ITEM 06 - ROTA 09	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSOI S, NOVA BRASÍLIA	ONIBUS	KM	37,50	7.500,00	1	1	R\$ 21,17	R\$ 158.775,00
ITEM 07 - ROTA 10	MIMOSO II	ONIBUS	KM	25,30	5.060,00	1	1	R\$ 28,64	R\$ 144.918,40
ITEM 08 - ROTA 11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II.	ONIBUS	KM	59,40	11.880,00	1	1	R\$ 15,46	R\$ 183.664,80

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO:0649712528
Assinado de forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO:0649712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001130



Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

	LUAR DO CERRADO								
ITEM 09 - ROTA 12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II,	ONIBUS	KM	49,20	9.840,00	1	1	RS 17,48	R\$ 172.003,20
ITEM 10 - ROTA 13	JOSE, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II	ONIBUS	KM	52,90	10.580,00	1	1	RS 16,72	R\$ 176.897,60
ITEM 11 - ROTA 14	LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I, II,	ONIBUS	KM	82,70	16.540,00	2	1	RS 15,53	R\$ 256.866,20
ITEM 12 - ROTA 16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE	ONIBUS	KM	46,80	9.360,00	1	1	RS 18,09	R\$ 169.322,40
ITEM 13 - ROTA 17	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER	ONIBUS	KM	39,24	7.848,00	1	1	RS 20,46	R\$ 160.570,08
ITEM 14 - ROTA 18	JARDIM DAS ACACIAS, JARDIM IPÊ, TROPICAL VILLE 2	ONIBUS	KM	59,20	11.840,00	1	1	RS 15,49	R\$ 183.401,60
ITEM 15 - ROTA 19	TROPICAL VILLE I, II	ONIBUS	KM	32,48	6.496,00	1	1	RS 23,53	R\$ 152.850,88
ITEM 16 - ROTA 20	VILA BURITIS, SOL DO CERRADO,	ONIBUS	KM	78,70	15.740,00	2	1	RS 16,03	R\$ 252.312,20

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
0649712528

Assinado de
forma digital por
HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
9/17/2020

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001131



Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

	JARDIM DAS OLIVEIRAS SOLAR DOS BURITIS								
ITEM 17 - ROTA 21	MURIÇOC A. GALINHOS	ONIBUS	KM	197,40	39.480,00	1	1	R\$ 8,66	R\$ 341.896,80
ITEM 18 - ROTA 22	PLAÇAS, SETOR INDUSTRIAL	MICRO-ONIBUS	KM	168,55	33.710,00	1	1	R\$ 7,10	R\$ 239.341,00
ITEM 19 - ROTA 23	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA	ONIBUS	KM	57,70	11.540,00	1	1	R\$ 15,81	R\$ 182.447,40
TOTAIS					228.854,00	22	19	R\$ 3.580.906,96	
LOTE 02									
ITEM / ROTA	DESCRIÇÃO	VEICULO	UNID.	KM DIA	KM ANO	MOTORA	MONITOR	VL KM	VL ANO
ITEM 01 - ROTA 24	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA	ONIBUS	KM	84,00	16.800,00	2	1	R\$ 15,38	R\$ 258.384,00
ITEM 02 - ROTA 25	LUAR DO OESTE, VISTA ALEGRE, TOP PARK, BOA VISTA	ONIBUS	KM	81,80	16.360,00	2	1	R\$ 15,65	R\$ 256.034,00
ITEM 03 - ROTA 26	JARDIM PARAISO	ONIBUS	KM	48,00	9.600,00	1	1	R\$ 17,84	R\$ 171.264,00
ITEM 04 - ROTA 27	UMBURANA I,II,III,IV	MICRO-ONIBUS	KM	85,40	17.080,00	1	1	R\$ 10,17	R\$ 173.703,60
ITEM 05 - ROTA 28	FAZ. NOSSA SENHORA DE FATÍMA. FAZ. CAJAS. FAZ. SANTA RITA X LEM	ONIBUS	KM	126,80	25.360,00	1	1	R\$ 10,30	R\$ 261.206,00
ITEM 06 - ROTA 29	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	VAN	KM	71,02	14.204,00	1	1	R\$ 10,15	R\$ 144.170,60
ITEM 07 - ROTA 30	FAZENDAS ADJACENTES X NOVO PARANÁ	VAN	KM	206,96	41.392,00	1	1	R\$ 5,61	R\$ 232.209,12

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
Assinado de forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO
0649712528 49/12/25

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001132



Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

ITEM 08 - ROTA 31	FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ	VAN	KM	257,16	53.432,00	1	1	R\$ 5,10	R\$ 272.503,20
ITEM 09 - ROTA 32	FAZENDAS ADJACENT ES X NOVO PARANÁ	VAN	KM	152,52	30.504,00	1	1	R\$ 6,17	R\$ 197.360,88
ITEM 10 - ROTA 33	VILA 1. VILA 2	ONIBUS	KM	63,64	12.726,00	2	1	R\$ 18,48	R\$ 235.213,44
ITEM 11 - ROTA 34	VILA 1. VILA 2	VAN	KM	229,51	45.902,00	2	1	R\$ 6,40	R\$ 293.772,80
ITEM 12 - ROTA 35	BELA VISTA	MICRO- ONIBUS	KM	125,32	25.064,00	1	1	R\$ 8,17	R\$ 204.772,88
ITEM 13 - ROTA 36	BELA VISTA	MICRO- ONIBUS	KM	114,72	22.944,00	1	1	R\$ 8,58	R\$ 196.859,52
ITEM 14 - ROTA 37	LEM X BARREIRA S	RODOVIÁ RIO	KM	201,65	40.330,00	1	0	R\$ 9,32	R\$ 375.875,60
ITEM 14 - ROTA 38	LEM X BARREIRA S	RODOVIÁ RIO	KM	197,70	39.540,00	1	0	R\$ 9,38	R\$ 370.885,20
ITEM 16 - ROTA 39	LUAR DO OESTE, SOLAR DO OESTE, TOP PARK, VISTA ALEGRE, BOA VISTA, SANTA CRUZ III, CONQUIST A.	ONIBUS	KM	82,05	16.410,00	2	0	R\$ 13,54	R\$ 222.191,40
ITEM 17 - ROTA 40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO	ONIBUS	KM	49,95	9.990,00	2	0	R\$ 18,57	R\$ 185.514,30
ITEM 18 - ROTA 41	BOSQUE DOS GIRASSÓI S, CONDOMÍ NIO BOSQUE DOS IPÊS, MIMOSO I, II, III, NOVA BRASILIA.	ONIBUS	KM	75,30	15.060,00	2	0	R\$ 14,24	R\$ 214.454,40
ITEM 19 - ROTA 42	CIDADE UNIVERSIT ÁRIA I, II, LUAR DO CERRADO, VERDE VIDA, NOVO	ONIBUS	KM	113,88	22.776,00	2	0	R\$ 11,34	R\$ 258.779,84

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
0649712528

Assinado de
forma digital
por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001133



Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

	HORIZONTE, PARQUE SÃO JOSÉ, RESIDENCIAL 90, CENTRAL PARK								
ITEM 20 - ROTA 43	SOL DO CERRADO, SOLAR DOS BURITIS, JARDIM DAS OLIVEIRAS I,II,III, JARDIM EUROPA, TROPICAL VILLE I,II, JARDIM IPÊ, VEREDA TROPICAL, JARDIM DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º ETAPA.	ONIBUS	KM	99,00	19.300,00	2	0	R\$ 12,19	R\$ 241.362,00
ITEM 21 - ROTA 44	JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, JARDIM SOL NASCENTE, ALTO DOS CERRADOS, CAMPOS ELISEOS, CIDADE ALTA	ONIBUS	KM	100,35	20.070,00	2	0	R\$ 12,11	R\$ 243.047,70
TOTAIS					515.346,00	31	13	R\$ 5.009.066,48	
LOTE 03									
ITEM / ROTA	DESCRIÇÃO	VEICULO	UNID.	KM DIA	KM ANO	MOTORISTA	MONITOR	VL KM	VL ANO
ITEM 01 - ROTA 48	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA,	ONIBUS	KM	53,40	10.680,00	1	1	R\$ 16,55	R\$ 176.754,00

HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO, 0549717528
Assinado de forma digital por HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO, 649712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001134



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ITEM 02 - ROTA 49	VISTA ALEGRE SANTA CRUZ I,II,III, CONQUIST A, FLORAES LÉA	ONIBUS	KM	52,80	10.560,00	1	1	R\$ 16,67	R\$ 176.035,20
ITEM 03 - ROTA 50	CLUBE DE TIRO PARABELO FAZ. BOIADEIR O, SETOR INDUSTRIA L X LEM	ONIBUS	KM	57,30	11.460,00	1	1	R\$ 15,82	R\$ 181.297,20
ITEM 04 - ROTA 51	FAZ UBS, FAZ. DOM LAURINDO VILA DA BUNGUE X LEM	ONIBUS	KM	47,05	9.410,00	1	1	R\$ 18,04	R\$ 169.756,40
ITEM 05 - ROTA 52	FAZ CANTO DO RIO, FAZ. SAMA, FAZ. PASSOITA, FAZ ZIG FRIED, POSTO 020 X LEM	MICRO- ONIBUS	KM	134,40	26.880,00	1	1	R\$ 7,90	R\$ 212.352,00
ITEM 06 - ROTA 53	SANTA CRUZ I,II,III, CONQUIST A, FLORAES LÉA	ONIBUS	KM	52,94	10.588,00	1	1	R\$ 16,65	R\$ 176.290,20
ITEM 07 - ROTA 54	MURIÇOC A X GALINHOS	ONIBUS	KM	95,56	19.112,00	1	1	R\$ 11,77	R\$ 224.948,74
ITEM 08 - ROTA 55	SETOR DE CHACARA S, JARDIM ALVORAD A X LEM	MICRO- ONIBUS	KM	129,23	25.846,00	1	1	R\$ 8,05	R\$ 208.060,30
ITEM 09 - ROTA 56	SETOR DE CHACARA S, JARDIM PARAÍSO	ONIBUS	KM	79,30	15.860,00	1	1	R\$ 13,01	R\$ 203.338,60
ITEM 10 - ROTA 57	MURIÇOC A, GALINHOS X LEM	ONIBUS	KM	101,00	20.200,00	1	1	R\$ 11,43	R\$ 230.886,00
ITEM 11 - ROTA 58	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA	ONIBUS	KM	39,00	7.800,00	1	1	R\$ 20,58	R\$ 150.524,00

Assinado de
forma digital
HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:0
0649712528
497-2528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001135



Prefeitura Municipal
de Luís Eduardo Magalhães

ITEM 12 - ROTA 59	SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS SOLAR DOS BURITIS	ONIBUS	KM	40,40	8.080,00	1	1	RS 20,05	RS 162.004,00
ITEM 13 - ROTA 60	SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS SOLAR DOS BURITIS	ONIBUS	KM	72,88	14.576,00	2	1	RS 16,85	RS 245.605,60
ITEM 14 - ROTA 61	VILA 1, VILA 2 - CAIXA D'AGUA	ONIBUS	KM	243,42	48.684,00	2	1	RS 9,04	RS 440.103,36
ITEM 15 - ROTA 62	LUAR DO OESTE, TOP PARK, BOA VISTA, VISTA ALEGRE	ONIBUS	KM	46,67	9.334,00	1	1	RS 18,14	RS 169.318,76
ITEM 16 - ROTA 63	VEREDA TROPICAL, TROPICAL VILE 1, 2 JARDIM ALVORAD A, CIDADE ALTA, VALE DO AMANHEC ER	ONIBUS	KM	74,40	14.880,00	1	1	RS 13,50	RS 200.880,00
ITEM 17 - ROTA 64	SOL CERRADO/ JARDIM DAS OLIVEIRAS	ONIBUS	KM	75,92	15.184,00	1	1	RS 13,35	RS 202.706,40
ITEM 18 - ROTA 65	TROPICAL VILI F I, II	ONIBUS	KM	32,48	6.496,00	1	1	RS 23,53	RS 152.850,88
ITEM 19 - ROTA 66	VEICULO PARA PRJETOS DA SEED	ONIBUS	KM	150,00	30.000,00	1	1	RS 9,55	RS 286.500,00
TOTAIS					315.630,00	21	19	RS 3.983.211,14	

TOTAL GERAL	1.059.830,00	74	51	RS 12.573.186,58
--------------------	---------------------	-----------	-----------	-----------------------------

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
0649712525

Assinado de
forma digital por
HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO
0649712525

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001130



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga a contratar os serviços do objeto, na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, pela unidade interessada.

Os veículos e motoristas empregados no serviço de transporte escolar deveram estar em condições adequados e seguras, conforme a legislação de trânsito, e o padrão de antiguidade do Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (antiguidade máxima de 7 a 12 anos dos veículos).

Em casos específicos, serão permitidos veículos com até 15 (quinze) anos da sua data de fabricação, considerando a pouca disponibilidade de veículos em determinadas rotas, em 164 especial vans e ônibus, mediante apresentação prévia de vistoria pela Departamento Nacional de Trânsito e Secretaria municipal de Educação.

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - DA CONTRATADA:

- a) não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;
- b) executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022, Termo de Referência, e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- c) manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reuzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- f) responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- h) prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;
- i) Disponibilizar os OBJETOS de forma parcelada de acordo com as necessidades do Município de Luís Eduardo Magalhães.
- j) A contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos OBJETOS ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação deles às exigências do edital de licitação.
- l) deverá atuar durante todo o período de operação do serviço, disponibilizando acesso pleno e irrestrito a todas as informações operacionais do serviço à Secretaria Municipal da Educação, bem como permitir a emissão de relatórios gerenciais em tempo real.
- m) deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação sempre que for possível no momento da ocorrência dos fatos, toda e qualquer ocorrência na prestação do serviço, como avaria de veículo, acidentes e incidentes, substituições, mudanças de rotas, dentre outras.
- n) Na execução dos serviços, deverá permanecer no interior do veículo:
- I - CNH - Carteira Nacional de Habilitação do condutor, estando o original em porte do condutor.

HAMILTON Assinado de
ANDRADE forma digital
DE por HAMILTON
CARVALHO:0 ANDRADE DE
0649712529 CARVALHO036
49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001138



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

II - Selo de regularidade atualizado emitido pela SUTRANS e afixado no para-brisa conforme orientação específica da fiscalização.

III - Lista de alunos autorizados a embarcar no veículo, com os dados completos para identificação e contato dos responsáveis legais, bem como dos responsáveis pela unidade escolar de matrícula do aluno.

IV - Aparelhos celulares para contato com os motoristas e monitores, cujo número deve ser informado à(s) direção(ões) da(s) escola(s) atendida(s) pelo motorista e monitor.

V - Livro de ocorrências, preferencialmente digital, onde deverão ser registrados quaisquer imprevistos ocorridos no trajeto, incluindo, mas não se limitando a problemas no veículo, acidentes, ausência do responsável no embarque/desembarque, problemas de disciplina durante o transporte, emergências médicas etc.

o) Os horários de aulas normais nas escolas da rede pública abrangidas pelo presente contrato são os seguintes: entrada dos alunos às 07h00min às 07h30min com saída às 11h30min às 12h30min, para período da manhã, entrada dos alunos às 13h00min às 13:30min com saída às 17h00min às 18h00min, para o período da tarde e entrada as 18h30min às 19:00min com saída às 22h30min às 23:00min, para o período noturno. Os horários de atividades extras classe serão informados nas respectivas ordens de serviços.

p) O serviço deverá estar à disposição da Secretaria Municipal da Educação durante todo o período de aulas, bem como no período de férias com autorização especial, para atividades extras de cunho escolar.

q) O monitor deverá auxiliar os usuários no embarque e desembarque do veículo, sem, contudo, adentrar aos imóveis privados, tanto na origem, quanto no destino da viagem.

r) O monitor deverá adentrar os imóveis públicos somente quando tal medida se fizer necessária para o embarque e/ou desembarque seguro dos alunos. O monitor tem a obrigação de conduzir os alunos do veículo de transporte escolar até portaria da escola aguardando que todos adentrem ao recinto.

s) Em caso de imobilização de algum veículo da frota, seja por qual motivo for, durante a viagem, a empresa deverá disponibilizar veículo reserva, o qual deve se dirigir ao local para finalizar a rota no prazo máximo de 01 (uma) hora a contar da imobilização do veículo.

t) Os veículos substitutos deverão possuir características semelhantes ao dos veículos substituídos e estarem cadastrados e autorizados pela SUTRANS-Caso tal substituição ocorra em caráter permanente o setor de transportes da Secretaria Municipal da Educação deverá ser informado previamente ou, em caso de emergência, a



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

comunicação deverá se dar no prazo de 72h, sendo sua documentação fornecida à Secretaria Municipal da Educação.

u) **Todo tipo de abastecimento de combustível (Gasolina, Diesel, Etanol etc.) da frota locada, ficando também a cargo da contratada, todo o controle de litragem, veículo, motorista etc.**

v) **Todo o tipo de manutenção (preventiva e corretiva) da frota locada, ficando a cargo da contratada, todo o controle de peça substituída, veículo, motorista etc.**

II- DO CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67 caputs, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

b) os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.

c) as decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.

d) verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de **R\$ 12.573.186,58 (doze milhões quinhentos e setenta e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, fixados de acordo com a proposta de preços final da licitação Pregão Eletrônico nº 038/2022.

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:0
0649712528

Assinado de
forma digital
por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:006
49712528

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016

001140



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada o fornecimento de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA à conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.706.2018 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 25%;

12.361.706.2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE;

12.364.706.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE);

12.361.701.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB – 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS:

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

01 – EDUCAÇÃO 25%;

15 – FNDE; - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzido a termo no



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida a seguir:

1.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, conforme discriminado a seguir:

1.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

1.2.2. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes critérios:

a) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Educação **JEFFERSON LEITE DE MELO**, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato, ou por qualquer outro, legalmente designado por este.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 25 de maio de 2022.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JEFFERSON LEITE DE MELO
Secretário Municipal de Educação
GESTOR DO CONTRATO

WILTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município

HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:006497
12528
Assinado de forma
digital por HAMILTON
ANDRADE DE
CARVALHO:0064971252
3

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.408.031/0001-50
Sr. Hamilton Andrade de Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:

Nome: *Adam Wlamasceno*
CPF: 086.012.535-95

TESTEMUNHA 02:

Nome:
CPF:

[Handwritten signature]
047.447.555-17

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-015

1143



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FME RECURSOS ORDINARIOS
Agência 4624-8
Conta corrente 14571-8

Creditado

Nome STATUS CONSULTORIA ASSESS
Agência 4231-5
Conta corrente 12290-4
Valor 83.998,47
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JH178183 WILLTON BARBOSA NOVAES	02/05/2024 17:09:48
	JG096226 JEFFERSON LEITE DE MELO	02/05/2024 17:40:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG096226 JEFFERSON LEITE DE MELO.